



Lei nº 3.273 – de 08 de setembro de 2003.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Amor e Verdade Miguel Félix.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Miguel Augusto Santurio Ramos, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de **utilidade pública**, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.019/89, de 11 de julho de 1989, a **Sociedade Espírita “Amor e Verdade Miguel Félix”**, com sede na rua Eustáquio Ormazábal nº 2179-Fundos, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2003.

Luiz Carlos Repiso Riela,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Hélio Souza Fuques,
Secretário Municipal de Administração.